

**PORTARIA FUNDAJ Nº 46, DE 21 DE JUNHO DE 2023**

Interrompe a licença para tratar de interesses particulares concedida ao servidor Cristiano Felipe Borba Do Nascimento

A Presidenta da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.201, de 20 de setembro de 2022, publicado em 21 de setembro de 2022 e ratificado em 22 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO a Portaria MEC/GM nº 641, de 12 de agosto de 2021 (alterada pela Portaria MEC/GM nº 913, de 28 de novembro de 2022).

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34, de 24 de março de 2021, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 23130.000847/2023-17,

**RESOLVE:**

Interromper, a pedido, a contar de 12 de junho de 2023, a licença para tratar de interesses particulares concedida ao servidor **CRISTIANO FELIPE BORBA DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº 1665992, conforme Portaria Fundaj nº 209, de 21 de dezembro de 2021.

**CUMPRA-SE.**

Márcia Angela da Silva Aguiar  
Presidenta